



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2025

Belém/PA

SUMÁRIO

ÓRGÃO / SECRETARIA / ENTIDADE	2
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	5
MONITORAMENTO DA LAI	11
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	13
RECURSOS	14
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	17
DISPOSIÇÕES FINAIS	18

2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS
Secretário Adjunto do Estado do Pará

HUGO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
Autoridade Hierarquicamente Superior – SIC

JOFFRAN CUNHA GATINHO
Autoridade de Gerenciamento do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

LORENA CORRÊA COSTA
Responsável Eventual das Solicitações de Informações ao Cidadão – SIC

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, subordinada diretamente ao Governador do Estado do Pará, tem por missão institucional planejar, coordenar, programar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. Sob a égide da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 1.359/2015, a SEAP reafirma seu compromisso com a transparência e o acesso à informação.

No contexto das responsabilidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, destaca-se a sua atividade principal voltada para a administração e controle das unidades prisionais, buscando assegurar condições adequadas de reclusão, respeitando os direitos fundamentais dos detentos. Além disso, a SEAP desempenha atividades secundárias, como a execução de programas de ressocialização e o estabelecimento de medidas para garantir a segurança dos profissionais que atuam no sistema carcerário.

No contexto do monitoramento da Lei de Acesso à Informação, a Autoridade Máxima ou a Autoridade de Gerenciamento do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) na SEAP desempenha um papel crucial. Essa figura está encarregada de coordenar as ações relativas à disponibilização proativa de informações, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.

Este Relatório tem como objetivo a Avaliação e Monitoramento da LAI do ano de 2025, que visa oferecer uma visão abrangente da SEAP, enfatizando sua importância no contexto do Poder Executivo, seu compromisso com a transparência e a relevância da autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação e do Sistema de Informação ao Cidadão.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

O funcionamento do Sistema de Informação Cidadão – SIC, no âmbito da SEAP/PA, é realizado, especialmente, por meio do Sistema e-SIC, cujo acesso se encontra disponibilizado no sítio eletrônico dessa Secretaria, bem como, acrescenta-se acerca da possibilidade de solicitações de informações por meio do setor de protocolo dessa Secretaria.

O Núcleo de Controle Interno da SEAP recebe as SICs, em sua maioria, via sistema e empreende a devida triagem das informações requeridas e encaminha ao respectivo setor responsável, por meio do endereço eletrônico, indicando um prazo de retorno da resposta, para assim a demanda ser devolvida ao cidadão.

Vale ressaltar que o usuário igualmente possui a opção de solicitar informações da Secretaria por meio do setor de protocolo.

A SEAP opera atualmente com 04 (quatro) servidores, mais o gestor máximo do Órgão (recursos de 2º instância), voltados para as demandas das SICs, porém, considerando a grande quantidade de SICs, assevera-se que os aludidos quantitativos de agentes é insuficiente para um atendimento mais célere das solicitações, entretanto, esta Secretaria já se encontra empreendendo esforços para melhorar nessa referida problemática.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, em seu balanço das solicitações pelo SIC.PA do ano de 2025, demonstra o quantitativo total de demandas recebidas de 79 (setenta e nove) solicitações, entre elas, 43 (quarenta e três) foram respondidas no prazo, e 30 (trinta) respondidas fora dele. Em relação ao tempo médio gasto para apresentar a resposta ao solicitante, este depende do tempo que os setores responsáveis respondem o e-mail referente às SICs, para que então sejam encaminhadas as respostas aos solicitantes. Ademais, no que tange a classificação de recursos, assevera-se que essa SEAP teve um total de 04 (quatro), em que 01 (um) foi respondido dentro do prazo, 02 (dois) fora do prazo e 01 (um) se encontra sem resposta.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, recebeu 79 (setenta e nove) solicitações através do sistema e-SIC, protocoladas por 53 (cinquenta e três) solicitantes, com média de 1,5 (um vírgula cinco) solicitações por solicitante. Foram protocoladas 79 (setenta e nove) solicitações de acesso à informação, com números apurados na seguinte margem: do total de solicitações de acesso à informação apresentadas, 57,5 % (cinquenta e sete vírgula cinco por cento) foram respondidas no prazo, correspondendo a 42 (quarenta e duas) solicitações, que obtiveram resposta em tempo médio de 10,5 (dez vírgula cinco) dias. Já 26 (vinte e seis) ou 35,6% (trinta e cinco vírgula seis por cento) das solicitações foram respondidas após o prazo, com tempo médio de espera de 79 (setenta e nove) dias para obtenção de resposta, totalizando um montante de 73 (setenta e três) solicitações respondidas.

Até o final do ano de 2025, não foram respondidas 06 (seis) ou 6,8% (seis vírgula oito por cento) das solicitações protocoladas, via sistema e-SIC, com tempo médio de espera dos (as) usuários (as) de 124 (cento e vinte e quatro) dias. Com relação à situação das reclamações, houve registro de 02 (duas) ao longo do ano.

Foram interpostos 03 (três) recursos em 1^a Instância, com números apurados na seguinte margem: 01 (um) recurso foi respondido no prazo, com tempo médio de 04 (quatro) dias, e 02 (dois) recursos foram respondidos fora do prazo, com tempo médio de 10,5 (dez vírgula cinco) dias para resposta. Houve o registro da interposição de 01 (um) recurso em 2º Instância, o qual ainda se encontra sem resposta, com média de 53 (cinquenta e três) dias, o qual já se encontra em tratativas de retorno ao cidadão.

Relativo à classificação dos recursos: 02 (dois) ou 50% (cinquenta por cento) dos solicitantes interpuseram recurso por motivo de “informação incompleta”; e 02 (dois) ou 50% (cinquenta por cento) dos requerentes interpuseram recurso por motivos de “negativa de acesso à informação”.

Como característica de pessoa, 52 (trinta) ou 98,1% (noventa e oito vírgula um por cento) dos solicitantes são pessoas físicas. Já 01 (um) ou 1,9% (um vírgula nove por cento) dos solicitantes é pessoa jurídica. Por gênero, os perfis dos solicitantes

identificam-se: 23 (vinte e três) ou 44,2% (quarenta e quatro vírgula dois por cento) pessoas se identificam no gênero masculino; 21 (vinte e um) ou 40,4% (quarenta vírgula quatro por cento) pessoas se identificam no gênero feminino; e 08 (oito) ou 15,4% (quinze vírgula quatro por cento) pessoas não informaram.

Por faixa etária, os solicitantes se identificaram da seguinte forma: 17 (dezessete) ou 32,7% (trinta e dois vírgula sete por cento) declaram ter até 29 (vinte e nove) anos; 12 (doze) ou 23,1% (vinte e três vírgula um por cento) declararam a faixa etária entre 30 e 39 anos; 6 (seis) ou 11,5% (onze vírgula cinco por cento) se declararam na faixa etária entre 40 e 49 anos; 04 (quatro) ou 7,7% (sete vírgula sete por cento) encontram-se na faixa etária entre 50 e 59 anos; 02 (dois) ou 3,8% (três vírgula oito por cento) declararam faixa etária a partir de 60 anos; e 11 (onze) ou 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento) não informaram. Por escolaridade, os solicitantes declararam: 36 (trinta e seis) ou 69,2% (sessenta e nove vírgula dois por cento) possuem escolaridade em nível superior; 07 (sete) ou 13,5% (treze vírgula cinco por cento) possuem escolaridade em nível médio; e 09 (nove) ou 17,3% (dezessete vírgula três por cento) não informaram.

Por profissão, os solicitantes se identificaram da seguinte forma: 15 (treze) ou 28,8% (vinte e oito vírgula oito por cento) informam serem estudantes; 12 (doze) ou 23,1% (vinte e três vírgula umatro por cento) não informaram; 09 (nove) ou 17,3% (dezessete vírgula três por cento) são servidores públicos estaduais; 05 (cinco) ou 9,6% (nove vírgula seis por cento) são empregados do setor privado; 05 (cinco) ou 9,6% (nove vírgula seis por cento) são profissionais liberais/autônomos; 02 (dois) ou 3,8% (três vírgula oito por centos) são jornalistas; 02 (dois) ou 3,8% (três vírgula oito por centos) são pesquisadores/professores; 01 (um) ou 1,9% (um vírgula nove por cento) é membro de ONG Nacional; 01 (um) ou 1,9% (um vírgula nove por cento) são empresário/empreendedor.

Em relação aos solicitantes de pessoa jurídica: 01 (um) ou 100% (cem por cento) declarou atuar na área de pesquisa acadêmica. Ademais, dentre os 53 (cinquenta e três)

solicitantes, identificou-se 07 (sete) avaliadores, correspondendo a 13,2% (treze vírgula doi por cento) do total.

No que tange ao resultado do monitoramento de satisfação dos (as) usuários (as) do sistema e-SIC com relação ao tempo de atendimento, obtiveram as seguintes respostas: 03 (três) respostas ou 42,9% (quarenta e dois vírgula nove por cento) avaliaram como ótimo; 03 (três) respostas ou 42,9% (quarenta e dois vírgula nove por cento) avaliaram como bom; 01 (uma) resposta ou 14,3% (quatorze vírgula três por cento) avaliaram como razoável.

Por fim, em relação ao monitoramento da satisfação dos (as) usuários (as) quanto à qualidade da informação prestada, obtivemos as respostas: 05 (cinco) ou 62,5% (sessenta e dois vírgula cinco por cento) consideraram suas demandas totalmente atendidas; 01 (um) ou 12,5% (doze vírgula cinco por cento) consideraram as demandas parcialmente atendidas; e 02 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento) consideraram suas demandas não atendidas.

Balanço das Solicitações

Órgão: SEAP

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Resumo Geral

Solicitações			Solicitantes			Média de Solicitações por Solicitante		
79			53			1,5		

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas									Total	
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas				
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)		
Solicitação	42	57,5%	10,5	26	35,6%	79	68	93,2%	36,7	0	0%		5	6,8%	124	5	6,8%	124	73	
Reclamação	0	0%		2	100%	60,5	2	100%	60,5	0	0%		0	0%		0	0%		2	
Recurso 1º Instância	1	33,3%	4	2	66,7%	10,5	3	100%	8,3	0	0%		0	0%		0	0%		3	
Recurso 2º Instância	0	0%		0	0%		0	0%		0	0%		1	100%	53	1	100%	53	1	
Total	43			30			73			0			6			6			79	

Tabela 1 – Das solicitações por instância

Classificação dos Recursos

Classificação dos Recursos	Quantidade	%
Informação incompleta	2	50%
Negativa de acesso à informação	2	50%
Total	4	100%

Tabela 2 – Classificação dos Recursos.

Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	52	98,1%
Pessoa Jurídica	1	1,9%
Total	53	100%

Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	23	44,2%
Feminino	21	40,4%
Não informado	8	15,4%
Total	52	100%

Tabela 3 – Classificação por tipo de pessoa e gênero.

Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	17	32,7%
Entre 30 e 39 anos	12	23,1%
Entre 40 e 49 anos	6	11,5%
Entre 50 e 59 anos	4	7,7%
A partir de 60 anos	2	3,8%
Não informado	11	21,2%
Total	52	100%

Tabela 4 – Faixa etária.

Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	36	69,2%
Não informado	9	17,3%
Médio	7	13,5%
Total	52	100%

Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Estudante	15	28,8%
Não informado	12	23,1%
Servidor Público Estadual	9	17,3%
Empregado Setor Privado	5	9,6%
Profissional Liberal / Autônomo	5	9,6%
Jornalista	2	3,8%
Pesquisador/Professor	2	3,8%
Membro de ONG Nacional	1	1,9%
Empresário/Empreendedor	1	1,9%
Total	52	100%

Tabela 5 – Escolaridade e profissão.

Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Pesquisa Acadêmica	1	100%
Total	1	100%

Tabela 6 – Área de atuação.

Avaliação - Número de Avaliadores

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
53	7	13,2%

Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	3	42,9%
Total	7	100%

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Bom	3	42,9%
Razoável	1	14,3%
Total	7	100%

Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	5	62,5%
Parcialmente Atendida	1	12,5%
Não Atendida	2	25%
Total	8	100%

Tabela 7 – Número de avaliadores, tempo de atendimento e qualidade da informação.

MONITORAMENTO DA LAI

As medidas de cumprimento adotadas no ano de 2025 pela Secretaria de Estado Penitenciária – SEAP foram baseadas no monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação. Além disso, houve a nomeação da autoridade de gerenciamento, por meio da Portaria nº 320/2025-GAB/SEAP.

A lei é necessária para regulamentar as obrigações, procedimentos e prazos para a divulgação de informações pelas instituições públicas, garantindo a efetividade do direito de acesso. Ao estabelecer rotinas para o atendimento ao cidadão, organiza e protege o trabalho do servidor. Tais informações produzidas pelo setor público devem estar disponíveis a quem este serve, ou seja, à sociedade, a menos que esta informação esteja expressamente protegida. Desta forma, há necessidade de regulamentação, para que comprove, quais informações são reservadas e por quanto tempo.

As informações pessoais são relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção. Os prazos são necessários para a garantia do direito, na lei de acesso à informação, sendo pensado para garantir um equilíbrio entre a necessidade do cidadão e a capacidade de entrega por parte da Administração.

Utilizar indevidamente a informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública, agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações, divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal, impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem, ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros, destruir ou subtrair documentos, por qualquer meio.

Esta Secretaria de Estado Penitenciária não categoriza em seu sítio na internet, respectivas informações presentes no art. 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa, regida pela Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo Decreto Estadual 1.359/2015, é um princípio fundamental na atuação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA. Esse conceito implica na divulgação proativa de informações relevantes, tornando-as acessíveis ao público sem a necessidade de solicitações formais.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP programa em seu site www.seap.pa.gov.br, seção específica intitulada “transparência pública” para divulgação de informações de interesse público, com informações sobre a estrutura organizacional, as competências e as atividades desenvolvidas, bem como a legislação, área de atuação, os normativos e manuais internos, principalmente os cargos e seus ocupantes, endereços, telefones, e os horários de atendimento ao público. Bem como todas as informações mencionadas no artigo 9º §5º ao art. 13 e o art. 39 ao art. 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, sobre o acesso a informação. Reiterando os previstos nos Capítulos II e III da Lei Federal nº 12.527/2011 e na Seção II do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

Ao seguir essas diretrizes, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária contribui para a construção de um ambiente mais transparente e participativo, permitindo que a sociedade acompanhe e compreenda as ações do órgão no contexto do sistema penitenciário do Estado do Pará. No âmbito do sistema penitenciário, a SEAP é desafiada a fornecer informações relacionadas à administração de unidades prisionais, condições de reclusão, políticas de ressocialização, gastos públicos, e outras áreas de interesse público. A divulgação proativa destes dados no Portal da Transparência da SEAP permite que cidadãos, pesquisadores, jornalistas e demais interessados tenham acesso direto a informações cruciais sobre o funcionamento do sistema carcerário.

Ao adotar a transparência ativa, a SEAP contribui não apenas para cumprir requisitos legais, mas também para fortalecer a confiança da sociedade na gestão pública. Essa prática fomenta a accountability, permitindo que os cidadãos

compreendam e avaliem as ações da SEAP, e fornece subsídios para a participação informada no processo democrático. Além disso, ao antecipar a divulgação de informações, a SEAP demonstra seu compromisso com a transparência e abre espaço para o diálogo e a colaboração com a sociedade na busca por melhorias no sistema penitenciário.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SITE ELETRÔNICO DA SEAP/PA	
Sobre a transparência pública	https://seap.pa.gov.br/transparencia-publica
Sistema integrado de planejamento - SIGPLAN	https://www.sistemas.pa.gov.br/sigplan/transparencia
Portal da transparência do Estado	https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml
Consultar despesas orçamentárias	https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia
Bens imóveis demonstrativo contábil mensal de bens imóveis	https://seap.pa.gov.br/sites/default/files/Demonstrativo%20Cont%C3%A1bil%20Mensal%20de%20Bens%20Im%C3%83veis%20-%202023-05-30%2015h09m29s.pdf
Bens imóveis relatório físico financeiro	https://seap.pa.gov.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20F%C3%83ico%20Financeiro%20de%20Bens%20Im%C3%83veis%20-%202023-05-30%2015h03m03s.pdf
Bens imóveis relatório de imóvel locado de terceiros	https://seap.pa.gov.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20de%20Im%C3%83veis%20Locados%20de%20Terceiros%20-%202023-05-30%2015h05m26s.pdf
Bens imóveis frotas	https://seap.pa.gov.br/sites/default/files/FROTA.pdf
Licitações	https://www.seap.pa.gov.br/node/285
Contratos/ convênio	https://www.seap.pa.gov.br/transparencia-publica
Financeiro orçamentário despesas	https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/
Financeiro orçamentário remuneração de servidores demonstrativos	https://seplad.pa.gov.br/remuneracao-de-servidores/
Relatórios de gestão	https://www.seap.pa.gov.br/node/267
Sobre a LAI	https://www.seap.pa.gov.br/node/269

RECURSOS

Os recursos presentes no período do ano de 2025, baseados nos art. 15 ao art. 20 da Lei de Acesso a Informação – LAI e nos art. 20 ao art. 24 do Decreto nº 1.359/2015

apresentam dados relativos ao quantitativo de recursos apresentados conforme pesquisa de solicitação a seguir:

01/01/2025		31/12/2025		01/01/2025		31/12/2025					
Tipo de solicitação:				Nº:	Ano:						
Recurso à 1 ^a Instância Recursal											
Órgão:				Tipo de pessoa:		Requerente:					
SEAP				--	--						
Prorrogada:	Respondida:	Publicada:									
--	--	Sim									
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>											
2 resultado(s) Página 1 de 1 1 10											
	Início do prazo	Prazo de atendimento	Publicação da resposta	Tempo de solução	Data de cadastro	Nº	Ano	Requerente	Prorrogada	Respondida	
1	10/03/2025	15/03/2025	14/03/2025	4	30/01/2025	280	2025	Mariana Siracusa Nascimento	Sim	Sim	
2	19/11/2025	24/11/2025	04/12/2025	15	09/11/2025	2756	2025	CLAYTON DOS SANTOS TAVARES	Não	Sim	

Tabela 6 – Recursos à 1^a instância recursal.

Prazo de atendimento inicial:		Prazo de atendimento final:		Data de cadastro inicial:		Data de cadastro final:				
01/01/2025		31/12/2025		01/01/2025		31/12/2025				
Tipo de solicitação:				Nº:	Ano:					
Recurso à 2 ^a Instância Recursal										
Órgão:				Tipo de pessoa:		Requerente:				
SEAP				--	--					
Prorrogada:	Respondida:	Publicada:								
--	--	Não								
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>										
1 resultado(s) Página 1 de 1 1 10										
	Dias restantes	Início do prazo	Prazo de atendimento	Data de cadastro	Nº	Ano	Requerente	Prorrogada	Respondida	
1	-50	06/12/2025	11/12/2025	19/11/2025	2830	2025	JOCINEIDE DE DEUS TEIXEIRA CUNHA	Não	Não	
1 resultado(s) Página 1 de 1 1 10										
<input type="button" value="CSV"/> <input type="button" value="XLS"/>										

Tabela 7 – Recursos à 2^a instância recursal.

Prazo de atendimento inicial:	Prazo de atendimento final:	Data de cadastro inicial:	Data de cadastro final:								
01/01/2025	31/12/2025	01/01/2025	31/12/2025								
Tipo de solicitação:		Nº:	Ano:								
Revisão Acerca da Resposta da Solicitação											
Órgão:		Tipo de pessoa:	Requerente:								
SEAP		--									
Prorrogada:	Respondida:	Publicada:									
--	--	Não									
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>											
0 resultado(s) Página 1 de 1											
Dias restantes	Início do prazo	Prazo de atendimento	Data de cadastro	Nº	Ano	Requerente	Prorrogada	Respondida			
Nenhum resultado.											
0 resultado(s) Página 1 de 1											

Tabela 8 – Revisão acerca da resposta da solicitação.

Prazo de atendimento inicial:	Prazo de atendimento final:	Data de cadastro inicial:	Data de cadastro final:								
01/01/2025	31/12/2025	01/01/2025	31/12/2025								
Tipo de solicitação:		Nº:	Ano:								
Recurso à Controladoria Geral do Estado											
Órgão:		Tipo de pessoa:	Requerente:								
SEAP		--									
Prorrogada:	Respondida:	Publicada:									
--	--	Não									
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>											
0 resultado(s) Página 1 de 1											
Dias restantes	Início do prazo	Prazo de atendimento	Data de cadastro	Nº	Ano	Requerente	Prorrogada	Respondida			
Nenhum resultado.											
0 resultado(s) Página 1 de 1											

Tabela 9 – Recurso à Auditoria Geral do Estado.

Prazo de atendimento inicial:	Prazo de atendimento final:	Data de cadastro inicial:	Data de cadastro final:						
01/01/2025	31/12/2025	01/01/2025	31/12/2025						
Tipo de solicitação:	Nº: _____ Ano: _____								
Recurso à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações									
Órgão:	Tipo de pessoa:	Requerente:							
SEAP	--								
Prorrogada:	Respondida:	Publicada:							
--	--	Não							
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>		0 resultado(s) Página 1 de 1 1-4 <-4 >4 >1 10							
Dias restantes	Ínicio do prazo	Prazo de atendimento	Data de cadastro	Nº	Ano	Requerente	Prorrogada	Respondida	
Nenhum resultado.									

Tabela 10 – Recurso à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações.

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Requerente poderá interpor recurso à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações – CRDI, conforme o artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, todavia os órgãos titulares que decidem no âmbito do Poder Executivo Estadual, acerca do tratamento e da classificação de informações sigilosas estão presentes no art. 49 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à Transparência Ativa tem como objetivo promover a divulgação proativa de informações públicas. Buscando garantir o acesso fácil e amplo a dados relevantes, contribuindo para a transparência governamental e o controle social. A legislação estabelece obrigações específicas para a disponibilização de informações em meios eletrônicos, facilitando o acesso da população a dados sobre gastos públicos, projetos e ações governamentais.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP desempenha um papel fundamental no gerenciamento do acesso à informação relacionada à sua área de atuação. Suas responsabilidades incluem a gestão de informações sobre o sistema prisional, detentos, políticas de segurança e outras atividades correlatas. Atendendo às diretrizes da Lei de Acesso à Informação, garantindo a transparência e disponibilizando dados relevantes para a sociedade. Isso inclui a divulgação proativa de informações sobre a administração penitenciária, possibilitando que os cidadãos tenham acesso a dados públicos de interesse coletivo.

Como outrora mencionado, no ano de 2023 houve um considerável avanço no sítio eletrônico dessa Secretaria, sendo o mais significativo os procedimentos de modernização do Portal “Transparência Pará”. Bem como a mudança do Responsável Eventual das Solicitações de Informações ao Cidadão e a Autoridade de Gerenciamento do Sistema de Informação ao Cidadão com portaria publicada no Diário Oficial, onde nos exercícios de 2024 e 2025, foram empreendidos inúmeros ajustes no site da SEAP para garantir ainda mais a devida transparência.

Ressalta-se que melhorias nas informações expostas no sítio eletrônico da SEAP/PA continuam sendo aplicadas, ou seja, sempre que identificado alguma problemática a equipe responsável aciona o setor responsável e empreende a correção, acréscimo ou ajuste dos dados publicados.

Este relatório tem como propósito principal fornecer uma visão detalhada e atualizada em relação à lei de acesso à informação, transparência ativa e dada do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), relacionadas à gestão penitenciária. Esse

relatório possibilita acompanhar as solicitações de 1º e 2º Instância, reclamações, recursos, entre outros aspectos.

Ao monitorar e consultar o Portal da Transparência, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária busca atender às exigências legais de transparência, permitindo que a sociedade, órgãos fiscalizadores e interessados tenham acesso a dados cruciais. Essa prática contribui para o fortalecimento da accountability, permitindo que as ações desta Secretaria sejam fiscalizadas e avaliadas de maneira mais efetiva pelos cidadãos e instituições competentes.

Vale acrescentar que, em razão de mudança de gerenciamento ocorrida no ano de 2025, essa Secretaria enfrentou dificuldade em determinado período do aludido exercício, porém, após identificado a problemática pela equipe responsável pelas SICs, em menos de 2 semanas quase todas as informações foram devidamente prestadas.

A SEAP reconhece a importância da transparência de seus atos aos cidadãos e não medirá esforços para alcançar um melhor desempenho no exercício de 2026.

Nesse sentido, assevera-se que a SEAP está comprometida em expandir as responsabilidades estabelecidas pela legislação, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Estadual nº 1.359/2015, visando o aprimoramento para à promoção e execução da Lei de Acesso no decorrer do ano de 2026.

Belém, na data de assinatura eletrônica.

JOFFRAN CUNHA GATINHO

Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação.

Secretaria de Administração Penitenciária